



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, por ordem do Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, Senhor **José Luiz Silva Ferreira**, que no uso de suas atribuições vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **Contratação de empresa para fornecimento de kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19 para enfrentamento e combate ao Novo Coronavírus COVID-19, em Água Azul do Norte - PA, conforme Lei Federal nº 13.979/2020.**, no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

I- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei n.º 13.979/2020 criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 3º e 4º § 1º) e específica **para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, responsável pelo surto de 2020** e Medida Provisória 926/2020.

Essa Norma se insere na competência privativa da União para legislar sobre as normas gerais de licitações e contratos **e poderá ser aplicada por qualquer ente da federação.**

Apesar disso, muitos estados e municípios têm editado seus próprios atos, baseados na hipótese de dispensa prevista no art 24, inc. IV da Lei n.º 8.666/1993, o que também é possível de regular.

A cautela fica por conta da motivação e demonstração da **ocorrência efetiva de emergência** no estado ou município que pretende realizar suas contratações diretamente, não bastando a simples existência de decreto do ente nesse sentido.

Por se tratar de uma contratação por dispensa, a observância do previsto no parágrafo único do art. 26, da Lei n.º 9.666/1993, diz:

Parágrafo único: O processo de dispensa, de inexibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I-caracterização de situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II-razão da escolha do fornecedor ou

Mônica Denise Christman
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº. 198/GPMA/AN/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



executante;

III-justificativa do preço;

IV-documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados (grifamos).

Nessa sintonia, o artigo 196 da CF/88 diz que: “A saúde é direito de todos, dever do Estado garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”.

Fundamenta-se ainda o presente Processo no Decreto Municipal 094/2020, no Decreto de Calamidade Pública do Governo do Estado do Pará, n.º 777/2020.

II- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação, considerando o cenário mundial em relação ao novo Coronavírus (COVID-19) e que o Município de Água Azul do Norte, necessita da **Contratação de empresa para fornecimento de kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19 para enfrentamento e combate ao Novo Coronavírus COVID-19, em Água Azul do Norte - PA, conforme Lei Federal nº 13.979/2020.**, no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

Considerando que a transmissão do COVID-19 no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos, como já se dá neste Município;

Considerando que o enfrentamento dessa epidemia vem requerendo a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos pacientes diagnosticados de forma imprevisível e imediatamente a ocorrência de novos registros;

Considerando que a necessidade da contratação de empresa para FORNECIMENTO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, fundamenta-se em critérios tomando por base a transmissão e a doença causada pelo COVID-19, assim como as projeções do seu comportamento no Município de Água Azul do Norte, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quando à disponibilidade de materiais de higiene, equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários a contenção do contágio;

Considerando que é de extrema necessidade a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



19, de forma emergencial para o enfrentamento da pandemia, na forma do Termo de Referência em anexo, observando o disposto no art. 4º da Lei Nacional nº 13.979/2020, e suas alterações pela Medida Provisória nº 926/2020;

III- RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da Pessoa Jurídica, a empresa **PARALABOR HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ n.º 09.007.792/0001-09, devido esta apresentar o menor preço em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde. O preço é totalmente conivente com o valor praticado no mercado, conforme cotações constantes nos autos do Processo Administrativo.

Desta forma, nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações, a licitação é **DISPENSADA**.

IV- JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total fixado para compra do objeto foi o valor de R\$ 377.900,00 (Trezentos e setenta e sete mil, novecentos reais) tendo a Secretaria Municipal de Saúde procedido com a análise de mercado, verificando estar o mesmo compatível com os valores praticados no mercado, conforme cotações de preços constantes nos autos do processo, tendo em vista a oscilação de preços condideráveis devido a pouca oferta e grande demanda desse tipo de equipamento.

Os recursos para o devido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

18-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0236.2-396 –enfrentamento da pandemia de emergência a pandemia COVID-19
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me.

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

V - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte,


Mônica Denise Christmann
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Decreto N.º 198/GPMAAN/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, devidamente fundamentada na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em especial em seu art. 24, inciso IV e Decreto n.º 9.412 de 18 de junho de 2018, art. 1º que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o

art. 23 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 13.979/2020, que criou uma nova hipótese de dispensa de licitação de caráter temporário (art.3º e 4º, §1º), art. 24, IV e art. 26, parágrafo e incisos, ambos da Lei 8.666/93, Decreto de Calamidade Pública do Governo do Estado do Pará n.º 777/2020 para a contratação do objeto presente, TERMO, que para constar, declara a seguinte pessoa jurídica a empresa **PARALABOR HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ n.º 09.007.792/0001-09, valor R\$ 377.900,00 (Trezentos e setenta e sete mil, novecentos reais)**, como contratada.

Água Azul do Norte-PA, 19 de agosto de 2020

Monica Denise Christmann
Presidente da CPI

Mônica Denise Christmann
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº. 198/CPMA-AN/2018